



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº: 50606.002277/2020-88

Unidade Gestora: SREMG

6º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 739/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, NA CATEGORIA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, PARA ATENDER A SEDE E UNIDADE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA S&M SERVIÇOS LTDA.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representando pela Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, com endereço na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, vem apostilar o Contrato nº 739/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **S&M SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.350.057/0001-71, sediada na Rua Eridano nº 407, bairro Brasil Industrial, CEP: 30644.100, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente (SEI nº 18692788), do teor dos Despachos (SEI nºs 18672768 e 18688034) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINTAPPI/MG - SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS E APOSENTADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PESQUISAS, PERICIAS, INFORMACOES, AGENTES AUTONOMO, CNPJ nº 23.199.862/0001-90 e SINSEHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 26.228.072/0001-84, registrado no MTE pelo nº MG002103/2024, registrada em 12/06/2024, referente a localidade de Belo Horizonte, e na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS TEC. TRABS ANALISTAS PROG. OPER. COMP. MG, CNPJ nº 42.768.630/0001-50 e SINSEHT - MG SINDICATO DAS EMPRESAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS E TRABALHO TEMPORARIO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 26.228.072/0001-84, registrado no MTE pelo nº MG002217/2024, registrada em 20/06/2024, referente a localidade de Juiz de Fora, refaz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2024, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 739/2020, a partir de 01/04/2024, perfazendo o montante estimado de R\$89.626,93 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos), referente ao período de 01/04/2024 a 16/11/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços, anexa a este instrumento (SEI nº 18670631).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 6ª do Contrato (SEI nº 6796182).

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$2.328.186,02 (dois milhões trezentos e vinte e oito mil cento e oitenta e seis reais e dois centavos) para R\$2.470.956,56 (dois milhões quatrocentos e setenta mil

novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01/04/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/04/2024, será de R\$205.912,88 (duzentos e cinco mil novecentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI nº 18670116).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Fonte 0100, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE000058 (SEI nº 16942074), datada de 07/02/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso de reforço na Apólice de Seguro Garantia nº 0775.06.5.334-1, no valor de R\$7.138,43 (sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor acumulado do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6. DA OBSERVÂNCIA À PORTARIA 1745/2021 - POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

O Contratado deverá observar a Portaria 1745/2021, que estabelece a POSIC- Política de Segurança da Informação e Comunicações, e suas normas complementares, a qual determina as diretrizes para a segurança do manuseio, tratamento e controle para a proteção dos dados, informações e conhecimentos produzidos, armazenados ou transmitidos, por qualquer meio, pelos sistemas de informação a serem, obrigatoriamente, observadas na definição de regras operacionais e procedimentos no âmbito do DNIT.

O Contratado deve divulgar a POSIC aos seus empregados e prepostos envolvidos em atividades no DNIT.

7. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional
SR/MG-DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos**, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais, em 30/08/2024, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18815028** e o código CRC **6E2C8819**.

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Líder, 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |